



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

quinta-feira, 10 de novembro de 2016

Ano III - Edição nº 00300 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cândido Sales publica



Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
541CFE5E86261EB5CA242B6BAB802123

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

SUMÁRIO

- DECRETO Nº. 198, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Decreto

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES
Um Novo Governo, Uma Nova História
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 198, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

“Estabelece PONTO FACULTATIVO nos órgãos da administração direta, do Poder Executivo Municipal”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO o feriado nacional do “Dia da Proclamação da República”

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal no dia 14 de novembro de 2016, segunda-feira, véspera do feriado nacional do Dia da Proclamação da República, ressalvados os serviços e as atividades consideradas de natureza essencial, especialmente na área da Saúde, coleta de lixo urbano e Segurança Pública.

Art. 2º - As horas não trabalhadas pelos servidores municipais deverão ser compensadas em momento oportuno.

Art. 3º - Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Sales - Estado da Bahia, em 09 de novembro de 2016.

Hélio Fortunato Pereira
PREFEITO

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 438 1041/1182